



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.713, de 22 de agosto de 2025.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/CMAS/2025, de 8 de julho de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/10258);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral “3” da alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

b) ...

[...]

3) Maiane Pereira Paulista, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de agosto de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2134
Data 26/08/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.713, de 22 de agosto de 2025.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/CMAS/2025, de 8 de julho de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/10258);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral “3” da alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

b) ...

[...]

3) Maiane Pereira Paulista, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL